

LEI Nº 787/2019, de 18 de abril de 2019.

Dispõe sobre a 17ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 761/2018, 4ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019, lei nº 762/2018, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 17ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 4ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 322.299,29 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.03 – Divisão de Educação Especial**

12.367.0007.2.123 - Fundeb 40% - Educação Especial		
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais – FR 102.....	R\$	122.616,19
4.4.50.42.00 – Auxílios – FR 102.....	R\$	199.683,10
TOTAL.....	R\$	322.299,29

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.03 – Divisão de Educação Especial**

12.367.0007.2.123 - Fundeb 40% - Educação Especial		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 102 - 2959.....	R\$	322.299,29
TOTAL.....	R\$	322.299,29

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de abril de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeirawww.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2019

ANO: X Nº 1767

PÁGINA: 4/36

ANEXO I - LEI 787/2019 - 17ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.123	Fundeb 40% - Educação Especial	06.03.12.367.0007.2.123	102	1	461.013,90	-	322.299,29	322.299,29	461.013,90
Total					461.013,90	-	322.299,29	322.299,29	461.013,90
TOTAL GERAL					461.013,90	-	322.299,29	322.299,29	461.013,90

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de FinançasRicardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeirawww.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2019

ANO: X Nº 1767

PÁGINA: 5/36

ANEXO II - LEI 787/2019 - 4ª REVISÃO LDO 2019

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.123	Fundeb 40% - Educação Especial	06.03.12.367.0007.2.123	102	1	461.013,90	-	322.299,29	322.299,29	461.013,90
Total					461.013,90	-	322.299,29	322.299,29	461.013,90
TOTAL GERAL					461.013,90	-	322.299,29	322.299,29	461.013,90

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de FinançasRicardo Endrigo
Prefeito